



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual e Substituição de Veículo)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **J.C GARCIA PILAR DO SUL ME**

Referência: **Contrato nº 35/2024 - Pregão Eletrônico nº 20/2024**

Processo Administrativo Eletrônico nº: **6451/2025**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **J.C GARCIA PILAR DO SUL ME**, inscrita no CNPJ sob nº 68.278.746/0001-03, com sede na Av. Pe. Benedito Mariano, nº 46, Jd. Nova Pilar, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO CARLOS GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 099.xxx.xxx-96, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto)**, para substituir o veículo originalmente mencionado, pelo mesmo **MODELO** que passa a viger conforme tabela a seguir:

ITEM	UNIDADE	DESCRÍÇÃO	VALOR TOTAL R\$
01	SERVIÇO/ MATERIAIS	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE MOTOR, TROCA DE BICOS, BOMBA DE ALTA E TURBINA DE VAN RENAULT MASTER 2021 PLACA FFB9C46, INCLUIDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS NECESSÁRIAS, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:</p> <ul style="list-style-type: none">- SERVIÇO DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR;- TROCA DE BICOS;- TROCA DE BOMBA DE ALTA;- TROCA DE TURBINA; <p>As peças fornecidas têm que ser novas, originais ou de primeira linha;</p> <p>O veículo deverá ser entregue com o perfeito funcionamento do motor e garantia de 1 (um) ano ou 100 mil km rodados.</p> <p>A retirada do veículo e a entrega após a finalização do serviço, deverá ser realizada na Garagem Municipal, localizada na Avenida Papa João XXIII, nº 727, bairro Campo Grande, Pilar do Sul – SP</p>	44.500,00

Parágrafo único: Fica registrada a substituição do veículo originalmente mencionado no contrato pelo mesmo **MODELO**, mantendo-se todas as demais condições e especificações previamente acordadas. A presente troca não altera as obrigações e responsabilidades das partes, permanecendo válidas as disposições do contrato original.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo)**, para prorrogar a vigência por mais **12 (doze)** meses, a contar de **18 de junho de 2025**, com base nos art. 106 e 107, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 09 de junho de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestora da Fazenda Municipal
(SEGFAZ)

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)

J.C GARCIA PILAR DO SUL ME
JOÃO CARLOS GARCIA
Contratada



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
7F71D1FA45FF4E6D8FA15499DD1B685E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/7F71D1FA45FF4E6D8FA15499DD1B685E>